



Mensagem de 07 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova

Venho pela presente encaminhar projeto de lei incluso dispondo sobre ratificação da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI.

As alterações do contrato do consórcio foram objeto de aprovação mediante deliberação de maioria qualificada da assembleia dos Municípios Consorciados do CISAMAPI e dizem respeito a adequação da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI às alterações legislativas ocorridas nos últimos anos, especialmente, em razão da nova legislação de licitações (Lei nº 14.133/2021) a ser implementada pelo Consórcio CISAMAPI.

Tal alteração, portanto, se faz necessária para que o CISAMAPI promova adequação do seu ato constitutivo à Lei nº 14.133/2021.

Esperamos que após criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada.

Atenciosamente,


Antônio Mayrink Bordon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Projeto de Lei de Nº 012 de 07 de julho de 2022.

Ratifica consolidação do contrato de consórcio do
CISAMAPI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de **PIEDADE DE PONTE NOVA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CISAMAPI na forma da "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI" aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISAMAPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de "Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI", ato constitutivo do CISAMAPI.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova 07 de julho de 2022.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal